

DECRETO Nº 003/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período do Carnaval de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica do município de Inhumas-PI:

CONSIDERANDO a tradicional cultura de celebração do Carnaval no território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa das atividades da Administração Pública Municipal durante o período de carnaval;

CONSIDERANDO que o Carnaval não é considerado feriado nacional, estadual ou municipal, dessa forma, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Inhumas-PI, nos seguintes dias: 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de carnaval) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, tais como: Serviços de Saúde (Hospital de Pequeno Porte Inhazinha Nunes e SAMU) e Limpeza Pública, devendo estes funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas-PI, 12 de fevereiro de 2026.

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal